



FL. Nº  
Anexo – notas taquigráficas  
Proc. nº  
CMSP – NOME DA CPI  
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

**PRESIDENTE: MARIO COVAS NETO**

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 24/05/2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone

**O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto)** – Com a presença dos Vereadores Claudinho de Souza e Mario Covas Neto, declaro abertos os trabalhos da 5ª audiência pública que a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa realiza neste ano de 2017, que tem, por objetivo, expor e debater o seguinte tema, PL 277/2017, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado de 2017, PPI 2017.

Informo que essa reunião está sendo transmitida no portal da Câmara - [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br), link Auditórios On-Line.

Nós fizemos vários convites, e temos aqui a presença de representantes da Secretaria da Fazenda, a peço que componham a mesa, Srs. Pedro Ivo Gândra e Rafael Barbosa de Souza.

Quem quiser se manifestar a respeito desse projeto, por favor, inscreva-se aqui junto à secretaria. Inicialmente, vamos dar a palavra aos representantes do Governo, que propuseram esse PL.

Tem a palavra o Sr. Pedro Ivo Gândra.

**O SR. PEDRO IVO GÂNDRA** – Srs. Vereadores, boa tarde a todos. O PL 277/2017 traz, na verdade, a reabertura, o início de um novo parcelamento incentivado, e o objetivo do Governo, ao apresentar esse projeto, tem relação direta com o cenário econômico enfrentado nesse período de recessão bem forte que a gente enfrentou, principalmente no final de 2015, em 2016 e agora no início de 2017. O parcelamento incentivado é sempre algo que precisa ser analisado com bastante cuidado, tendo em vista que se repercute diretamente no recolhimento (inaudível) na percepção de risco por parte do contribuinte, mas, em contrapartida, quando a gente tem um cenário econômico extremamente complicado. É importante dar possibilidade para aquelas pessoas que acabaram sendo abarcadas por esse cenário econômico complicado, que possam regularizar as suas pendências junto à Prefeitura, e justamente o parcelamento vem para isso. O parcelamento vem para dar possibilidade que essas pessoas regularizem seus débitos, tendo em vista esse período bem conturbado economicamente, que

a gente enfrenta desde os meados de 2015.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto)** – Tem a palavra o nobre Vereador Claudinho de Souza.

**O SR. CLAUDINHO DE SOUZA** – Boa tarde a todos. Há duas preocupações nessa proposta, uma já discutida internamente na Casa. A primeira: Por que as dívidas de trânsito não podem ser inseridas nesse benefício, visto a quantidade de veículos que circulam irregularmente na cidade de São Paulo são muito grande? São valores não tão grandes, que as pessoas têm vontade de acertar, se houvesse uma possibilidade, com certeza, acho que não só o Executivo teria uma arrecadação significativa, como iria proporcionar às pessoas que têm o seu veículo irregular, de repente, passarem a estar dentro da regularidade.

E a segunda observação, que me parece que a própria Bancada irá apresentar é uma emenda, ou um substitutivo, em plenário, seria de proteger o Governo no sentido da PPI não se tornar um instrumento viciado, ou seja, as pessoas saberem que poderão ficar sem fazer os pagamentos regularmente que serão beneficiados, por ventura, através de PPIs que poderão ser apresentadas na Cidade.

São esses dois comentários.

**O SR. \_\_\_\_\_** - Falando inicialmente da questão das multas de trânsito, nós, inicialmente, pensamos na ideia de incluir multa de trânsito, mas como multa de trânsito não está diretamente na seara da Secretaria da Fazenda e sim junto à Secretaria de Transportes, nós nos reunimos com a equipe técnica da Secretaria de Transportes para entender a questão da mudança de trânsito, principalmente para entender também porque o último parcelamento de multas tinha sido lá em 2006, nunca tinha havido uma proposta posterior, um novo parcelamento.

E, primariamente, eles falaram da sistemática, que lá em 2006 não era possível você pagar multa por multa. Então ou você pagava o bloco de multas que você tinha, ou você

não pagava. Posteriormente a isso você passou a poder pagar multa por multa. E quando você pode pagar multa por multa você automaticamente já pode ter uma espécie de parcelamento, tendo em vista que eu posso pagar uma multa esse mês, outra multa no mês seguinte, outra multa sequencialmente e, assim, por diante. Essa seria a primeira diferença.

A segunda questão, a lei federal diz que o licenciamento só pode ocorrer com o pagamento de todas as multas. Então não daria, por exemplo, para o Município estabelecer um parcelamento de 60 meses, de 30 meses, para as multas. O que poderíamos ter, pensando na melhor das hipóteses seria o parcelamento de 12 meses para a pessoa poder quitar e fazer o licenciamento depois. Isso se o licenciamento fosse exatamente 12 meses depois da abertura do parcelamento.

Uma última situação que eles colocaram também como dificuldade é que existe uma sistemática de pagamento ao que já está inscrito em dívida ativa e a pessoa também pode pagar suas multas lá no Detran. E até, salvo engano, em novembro de 2016, que o grande volume de multas que temos anteriormente a isso, não tem atualização monetária das multas, não tem nenhum tipo de correção. Então a pessoa pode ir lá no Detran e efetuar o pagamento de uma multa sem qualquer tipo de correção, sem qualquer tipo de juros, sem nada, sem nenhum acréscimo. Fazer um parcelamento para conceder determinado benefício não existiria, porque ele já pode pagar sem nenhum tipo de encargo.

Além disso, o benefício que poderia ter seria um parcelamento mais longo. Já existe a possibilidade de um parcelamento em até 60 meses, mas que não está atrelado ao, efetivamente ele vai ter de encerrar antes do licenciamento, então, isso cai por terra, mas seria junto à Procuradoria. E se déssemos mais prazo, encontraríamos essa barreira na lei federal que diz que tem de ser até o licenciamento. Então, analisando todos esses pontos que foram colocados pela Secretaria de Transportes, chegamos à conclusão de que não seria efetivo, tendo em vista que o próprio contribuinte já pode recolher sem qualquer tipo de encargo junto ao Detran.

Quanto à segunda pergunta, da preocupação em relação ao parcelamento se tornar algo viciado, ou seja, ter um parcelamento esse ano, e aí ano que vem abre um novo parcelamento ou, muitas vezes, o próprio contribuinte ficar esperando o próximo parcelamento ao invés de pagar.

Somos totalmente a favor dessa proposta. Achamos que a sinalização da não abertura de um novo parcelamento, nos anos subsequentes, é importante tanto pra dar força pra esse parcelamento quanto pra impedir que o parcelamento funcione como mecanismo de diminuição do recolhimento espontâneo.

**O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto)** – Muito obrigado. Temos aqui inscrito o Sr. Wilson Gimenez Junior, do Sescon, a quem gostaria de passar a palavra. (Pausa)

A Vereadora Edir Sales quer se pronunciar.

**A SRA. EDIR SALES** – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever pra falar, cumprimentar a todos, o nosso representante do Sescon, o advogado Dr. Kazuo, a quem quero agradecer a presença. Cumprimentar os membros da Mesa e o nosso querido Secretário, Pedro Ivo Gandra e Rafael Barbosa e Souza, da Secretaria da Fazenda. Muito obrigado pelas presenças.

**O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto)** – Em seguida, a Vereadora Edir vai falar. Há dois inscritos e depois passo pra você.

**O SR. WILSON GIMENEZ JUNIOR** – Boa tarde a todos os Vereadores, aos representantes do Governo Municipal, senhoras e senhores.

Nós, do Sescon SP, temos uma grande preocupação em que Programas de Parcelamentos Incentivados se tornem uma expectativa dos contribuintes e assim retardem o pagamento dos seus tributos, como mencionou o Governo Municipal, que se torne uma coisa viciada. Mas o momento atual é de bastante preocupação, estamos atravessando uma crise sem precedentes e muitos contribuintes estão em situação muito difícil.

Aliado a este momento, tivemos várias empresas que eram até então sociedades

uniprofissionais, mas muitas foram desenquadradas de maneira arbitrária pela Prefeitura do Município de São Paulo, acabaram contraindo dívidas tributárias enormes, nos últimos cinco anos, o que não estava previsto em seu fluxo de caixa porque estavam conscientes de que estavam pagando corretamente o ISS, com base na modalidade sociedade uniprofissional. E há entendimento da Prefeitura – e nós respeitamos – de que sociedade uniprofissional é um campo restrito e, na opinião do Governo Municipal, várias empresas não preenchem os pré-requisitos e foram arbitrariamente desenquadradas e acabaram tendo dívidas com o ISS, com obrigações acessórias: multas e juros dos últimos cinco anos. Isso trouxe uma série de problemas a esses prestadores de serviços.

Aliado ao momento difícil pelo qual passamos, entendemos que é bastante oportuna a abertura do Refis Municipal, desse Programa de Parcelamento Incentivado para dar um alívio às empresas. No entanto há algumas condições previstas no projeto sobre as quais gostaríamos de fazer algumas observações. Por exemplo, em relação ao prazo de 120 meses.

Está tramitando no Governo Federal projeto, um Refis para tributos federais cuja proposta propõe parcelamento de 240 meses, e não de 120. Entendemos que os 120 meses poderiam ser dilatados, poderia ser aumentado o prazo em razão até de existir na Câmara Federal, no Senado projeto com prazo maior. Também entendemos que a redução das multas e dos juros está um pouco tímida em relação ao parcelamento que está sendo proposto no Parlamento Nacional. Lá diz que a redução de multas e juros, para pagamento à vista, é de 90%. Aqui seria 60% para multa, 50% para os juros, ou vice-versa, se não estou enganado. (Pausa) Pagamento parcelamento. E o pagamento à vista teria uma redução de 85% dos juros e 75% na multa. Portanto, a redução da proposta federal é muito mais atraente e beneficia os contribuintes.

Outra questão que gostaríamos de fazer uma observação importantíssima é a questão da correção da dívida até a data da consolidação do débito que, pelo projeto, é o IPCA mais 1%. E temos visto reiteradas decisões da Justiça desconsiderando esse tipo de critério e

admitindo, no máximo, a Selic. Então gostaríamos de deixar esse pleito para que, se houvesse a possibilidade, fosse alterado esse critério de correção das dívidas, limitando-a à Selic, como tem sido decidido pelos tribunais recentemente. É isso que eu tinha a dizer, essas são as observações do Sescon São Paulo. Obrigado pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto)** – Passo já a palavra ao Sr. Rodrigo, da Engebras.

**A SRA. EDIR SALES** – Quero aqui me desculpar porque não cumprimentei o nosso querido Vice-Presidente do Aescon. Entrei, vi apenas o advogado, em seguida te vi e gostaria de agradecer sua presença aqui. Você que é um grande Vice-Presidente e tem atuado muito à frente da Aescon.

**O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto)** – Rodrigo, por favor, da Engebras.

**O SR. RODRIGO** - Boa tarde, obrigado pela oportunidade de debater com vocês.

Trouxe um ponto em relação a esse projeto de parcelamento, acompanhei o último projeto, aliás, estive na audiência pública que proporcionou o debate do último projeto e comparei esse projeto atual com o anterior, na verdade ele é similar ao anterior. Concordo com o Secovi em relação à timidez de alguns números em relação aos descontos, embora esse não seja o ponto que eu venha trazer aqui. (Pausa) Sescon, perdão, Sescon.

Claro que quanto maior for o desconto, mais é a atração das pessoas para que elas possam aderir ao projeto, aderir ao plano. Mas existe uma questão que não sei se há algum impedimento, não sei se ela não foi debatida, mas em relação aos parcelamentos anteriores. Existe dentro do projeto de lei, dentro do primeiro, dentro do terceiro parágrafo dentro do primeiro artigo que faz menção a poder trazer, para o parcelamento atual, os parcelamentos oriundos do Fat ou Pat, que é o parcelamento administrativo. Mas em momento algum há menção de que é possível trazer, para o parcelamento atual, dívidas oriundas de parcelamentos anteriores ainda que para quitação à vista. Eu acho que é uma matéria que talvez fosse interessante de ser observada, uma vez que, se trazemos para valor presente um

endividadamente que tem, sei lá, 8 anos para frente, é bastante dinheiro em caixa que conseguimos trazer, que o Município consegue trazer e consegue beneficiar aqueles contribuintes que têm a intenção de liquidar essas dívidas.

Caso o contribuintem, hoje, queira fazer isso, não é possível pelo projeto de lei. Ele tem de abrir mão do parcelamento atual para poder entrar no parcelamento subsequente. Ao passo que se vocês incluíssem essa matéria no projeto em que parcelamentos antigos para quitação à vista – imaginemos assim – pudessem ser migrados para o parcelamento atual, liquidaria muito problema de muito contribuinte e traria muito dinheiro para o caixa de uma forma quase que instantânea.

Então essa é a contribuição que eu tenho a dar aqui. E, claro, tem várias formas de se fazer isso. Uma das formas é atualizar o parcelamento anterior nos seus itens, talvez dentro de um critério mais humanizado que é a Selic, ou mais legal, que é um critério legal que é a Selic, e descontar aquilo que a pessoa pagou, aplicando assim os novos descontos que são parte do próprio projeto atual. E, claro, isso, com certeza, traria para valores consideráveis, mas traria a possibilidade de quem quer fazer a quitação, a finalização do débito que tem com o Poder Executivo poder assim fazer dentro do próprio projeto de lei que, hoje, não é possível.

Hoje, como falei para vocês, para que seja possível a quitação o contribuinte tem de ir até a Secretaria de Finanças, desistir do parcelamento atual, e aí, tendo desistido do parcelamento atual, poder migrar para o parcelamento novo.

A minha proposta não é uma migração de parcelamento para parcelamento, até porque as condições desse são idênticas às condições do atual. E eu também não sei se houve – caso haja – alguma redução de multa e juros, migrar de um parcelamento anterior para uma melhor condição ainda considerando a mesma modalidade de parcelamento talvez não seja tão justo, mas para a quitação sim. Para a quitação eu acho que é uma relação de justiça para ambos os lados: para quem tem está devendo e para o Poder Executivo, que consegue buscar esse dinheiro, esse capital de uma vez.



Então era essa a contribuição. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto)** – Obrigado, Rodrigo, pela contribuição.

Com a palavra a Vereadora Edir Sales.

**A SRA. EDIR SALES** – Queria cumprimentar todos os membros aqui presentes, cumprimentar novo nosso querido Wilson Gimenez Jr., que está representando a Aescon e o Sescon, nosso advogado, e dizer da importância que tem esse projeto. Inclusive, nós já conversamos com o Presidente do Sescon, Dr. Márcio Shimomoto, com o Presidente do CRC, Dr. Gildo Freire, e outros contadores também e amigos, que tenho a honra de representar, sobre alguma emenda exatamente nesses quesitos que o nosso Vice-Presidente falou agora.

Iremos conversar mais sobre essas emendas, de primeira para segunda, votamos em primeira, depois iremos para a segunda. E, para a segunda votação, iremos sentar e conversar em consonância com o Governo, em consonância com a Secretaria da Fazenda, para que consigamos adequar e aprovar, em segunda, ok?

Então iremos marcar uma reunião com a Secretaria da Fazenda e seus representantes, e claro com o Secretário.

Esse PPI é muito importante para a cidade de São Paulo, porque ele se destina a promover a regularização dos débitos referentes nesta lei, inclusive decorrentes de créditos tributários e não tributários constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016.

Tivemos algumas mudanças na Sups o ano passado. Este ano vamos retomar porque as mudanças foram muito aquém. Sabemos que este PPI vai melhorar bastante a infraestrutura e vai aumentar a capacidade do crescimento da Cidade e São Paulo gera o crescimento do País. Como programa de descontos, a Prefeitura pretende arrecadar mais recursos já que a Dívida Ativa chega a 100 bilhões, o dobro do orçamento do Município de São Paulo. A estimativa tem de ser maior apoiando e ajudando a todas as classes, a todas entidades da cidade de São Paulo.

De acordo com a Administração Municipal, nos próximos quatro anos, não serão apresentados novos programas de descontos, por isso temos de verificar se conseguimos atingir um desconto maior. O devedor que pagar a vista ganhará um desconto maior, mas queremos ver também o período que chegue a pelo menos 240 meses.

Então, vamos adequar tudo isso, vamos conversar com o Governo e com nosso Presidente Mario Covas, da Comissão aqui.

Quero pedir esse apoio, Presidente, para que possamos chegar a um consenso e ajudar bastante a contabilidade e outras entidades na cidade de São Paulo.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto)** – Obrigado, Vereadora.

Anuncio a presença do Vereador Caio Miranda e da Vereadora Sandra Tadeu.

Tem a palavra o Sr. Pedro Ivo Gandra para fazer as considerações sobre as sugestões que foram feitas pelos participantes da nossa audiência pública.

**O SR. PEDRO IVO GANDRA** – Primeiramente, quero agradecer a todos que apresentaram sugestões e é através do debate que a gente se aprimora.

Passo a algumas considerações a respeito das sugestões apresentadas.

A questão de compararmos um parcelamento Municipal com Refis Federal precisa ser feito com muito cuidado até em relação aos próprios valores que estão envolvidos, aos tributos que são abarcados, as questões de cada um dos parcelamentos.

Pensando no Município, pensando no prazo de parcelamento em 240 meses, estamos falando em um prazo de 20 anos para que seja feito um parcelamento. Considerando os tributos que estamos abarcando e o tamanho do Município em relação à esfera Federal, parece-me que estamos prolongando demais o recebimento de determinados créditos e nesse prolongamento é uma expectativa, como falo, toda a vez que colocamos um parcelamento mais benéfico com débitos parcelados em 240 meses já começam as empresas de maneira geral a pensar em futuros parcelamentos, em futuras possibilidades e a fazer planejamento

tributário com isso.

Então, sem entrar na questão de 120 meses, 90 meses, 150 meses, parece-me muito longo um prazo de 20 anos em relação à comparação dos dois parcelamentos.

Os benefícios também devem ter uma análise da periodicidade de um parcelamento. Se olharmos desde 2006 até 2015, tivemos inúmeros parcelamentos, inúmeras reaberturas e possibilidades de regularização. Inclusive, 2015 – dois anos atrás – tivemos a possibilidade de um parcelamento. No comparativo de adesões em relação ao parcelamento anterior, que era mais benéfico, praticamente não temos perda nenhuma em termos de quantidade de pessoas aderindo.

Concordo que estamos num momento após passarmos dois anos por um período de recessão. Parece-me que os descontos que estão sendo dados, pensando que quem tinha dívidas muito antigas, já utilizou o parcelamento de 2015, ou os parcelamentos anteriores, então a gente está falando de dívidas que estão concentradas, em regra geral, dentro de um período de dois anos. São benefícios que estão sendo concedidos, benefícios bem relevantes, tanto em multa quanto em juros, a dívida cai muito em termos de valores.

Acredito que se a gente joga um benefício também muito alto, entra na mesma questão de a gente fazer um parcelamento e andar no sentido contrário. A gente faz algo muito benéfico que, novamente, as empresas olham com viés de planejamento tributário e não, realmente, se consegue afetar quem se quer afetar, ou seja, aquele contribuinte que não pagou as suas dívidas, que não conseguiu quitar suas dívidas, por causa realmente da crise, da recessão, como foi colocado.

A questão da transferência de parcelamento, como foi colocado, a gente teve o cuidado, neste parcelamento, de criar no sistema, coisa que não havia, realmente, uma possibilidade de os contribuintes que estão nos parcelamentos anteriores. Então, para quem fez um PPI, em 2015, poder adiantar a sua dívida para fazer o pagamento à vista, no âmbito do próprio parcelamento que ele fez.

Se a gente permitir simplesmente a migração, poderia ser criado um débito parcelado eternamente. A pessoa foi lá, parcelou em 120 vezes, no anterior, em 2015; depois de 24 meses a gente permite que ele migre. Então ele vai migrar, novamente, para 120 meses, aí no próximo, novamente.

A sua colocação acho que foi perfeita no sentido de que você estava viabilizando o pagamento à vista, isso a gente já está prevendo sistematicamente, vai entrar junto com o parcelamento, caso aprovado por esta Casa, onde a gente vai dar possibilidade para ele, no parcelamento anterior, de ir lá e fazer o pagamento à vista.

- Manifestação fora do microfone.

**O SR. PEDRO IVO GANDRA** - Ele não vai ter nenhum acréscimo posterior e vai ter os descontos com que foi beneficiado. Não vai ter nenhuma modificação, ele não vai ter nenhuma perda pela não migração.

O que a gente tomou cuidado de fazer lá está completamente alinhado com a sua linha de raciocínio. Está perfeito.

- Manifestação fora do microfone.

**O SR. PEDRO IVO GANDRA** - É o próprio PPI que foi aberto lá, PPI 2017, Programa de Parcelamento Incentivado.

Finalizando, a questão da correção monetária, que é uma previsão expressa na legislação, mas sem entrar em qualquer tipo de positivismo, é uma questão que a gente olha constantemente internamente, sempre olhando com o viés da questão do planejamento tributário.

Se olharmos para o que temos hoje, do IPCA, mais 1%, se pegar qualquer tipo de aplicação de uma concessão de empréstimo, por exemplo, que seja feita fora do parcelamento por um contribuinte, ele vai ter uma taxa mais alta que isso.

O que tomamos cuidado para não acontecer e temos muito receio de puxar só para o IPCA, é que se puxarmos só para o IPCA, estaremos dando uma taxa extremamente

benéfica, para uma empresa que precisa de um empréstimo, por exemplo, deixar de pagar os seus tributos para conseguir esses valores para captar o desvio. Então a primeira coisa que ela vai olhar, e já olha hoje, ao invés de ter um empréstimo concedido por um banco que vai dar uma taxa muito maior do que o IPCA mais 1.

É, novamente, uma questão que nós entendemos, mas olhamos com bastante cuidado para evitar que o parcelamento acabe tomando um viés completamente contrário ao viés da proposta do Governo, e ao viés que nós vemos que, inclusive, é a linha que está sendo construída dentro também desta Casa, no sentido, por exemplo, de não permitir um novo parcelamento dentro de um determinado período.

São essas as nossas considerações.

**O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto)** - Muito bem.

Não há mais inscritos nesta audiência pública.

Agradeço a presença do Sr. Pedro Ivo Gandra, Sr. Rafael Barbosa de Souza, ambos da Secretaria de Fazenda do Município, aos convidados que participaram como ouvintes ou colaboradores em sugestões.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública.

Obrigado a todos.